

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 405.538.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 405.538.500,00 (quatrocentos e cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2223	A Hora do Turismo									100.000.000
<b>PROJETOS</b>										
2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	23 695								100.000.000
2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	23 695	F	3-ODC	2	90	0	1444		100.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444		84.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1444		15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>100.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>100.000.000</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
1040	Governança Fundiária									305.538.500
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
1040 0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	21 631								305.538.500
1040 0427 0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional	21 631	F	5-IFI	0	90	0	1000		305.538.500
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>305.538.500</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>305.538.500</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2219	<b>Mobilidade Urbana</b>								<b>100.000.000</b>		
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2219 00T3	<b>Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano</b>	15 453							<b>100.000.000</b>		
2219 00T3 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	15 453	F	4-INV	2	99	0	1444	100.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>100.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>100.000.000</b>	

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2211	<b>Inserção Econômica Internacional</b>								<b>305.538.500</b>		
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2211 0A84	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b>	23 693							<b>305.538.500</b>		
2211 0A84 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	23 693	F	5-IFI	0	90	0	1000	305.538.500		
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>305.538.500</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>305.538.500</b>	